

APROVE - ASSOCIACAO PROJETO VIDA E ESPERANCA



REGULAMENTO INTERNO

Este presente REGULAMENTO INTERNO é parte integrante do Estatuto APROVE, que pretende regular no que lhe compete, as relações entre pilotos e as instituições que representam, patrocinam ou apoiam a Equipe Aprove de Bicicross.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Fevereiro de 2023.

NO QUE SE REFERE AOS PILOTOS QUE INTEGRAM O PROJETO, ESTES SERÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

EQUIPE DE COMPETIÇÃO: constituída por pilotos que disputarão os Campeonatos de interesse da Equipe Aprove, considerando o rendimento/comportamento/assiduidade apresentados durante os treinamentos;

EQUIPE DE APERFEIÇOAMENTO: constituída por pilotos oriundos da EQUIPE ESCOLINHA, que estará limitada as competições municipais, intermunicipais e Campeonato Paranaense de acordo com a avaliação de rendimento apresentado durante os treinamentos. Atletas desta classe poderão compor a EQUIPE DE COMPETIÇÃO, dependendo de seu rendimento/aperfeiçoamento durante os treinamentos.

EQUIPE ESCOLINHA: constituída por atletas que estarão iniciando o primeiro contato com a modalidade e atletas da equipe de APERFEIÇOAMENTO (na categoria infantil), que receberão treinamentos de base objetivando seu aperfeiçoamento. Atletas desta categoria poderão participar de competições municipais, intermunicipais ou estaduais sempre que atestado o desenvolvimento de técnicas inerentes a modalidade.

SOBRE OS DIREITOS DOS PILOTOS:

- 1) Utilizar todas as instalações da Pista de Bicicross como lhe aprouver, de forma a não prejudicar o igual direito dos demais pilotos e companheiros de equipe;
- 2) Receber orientação técnica e física (física para pilotos da EQUIPE DE COMPETIÇÃO a partir de 2023) aplicadas por profissionais habilitados e professores devidamente autorizados, considerando o conteúdo disposto neste regulamento interno;
- 3) Receber patrocínio individualizado, dentro dos limites de sua participação na equipe em que se enquadra;
- 4) Ser respeitado como piloto por toda equipe de professores e diretoria da Associação Aprove, podendo ser promovido todas as vezes que merecer, subindo de nível dentro da equipe;
- 5) Utilizar o uniforme do APROVE BICICROSS nas competições em que for convocado.

SOBRE DEVERES DOS PILOTOS:

- 1) O piloto deve apresentar-se aos treinamentos nos horários designados pela equipe técnica e cumprir os horários designados com todo rigor e disciplina, com frequência mensal mínima de 50% das aulas de treinamento;
- 2) Todo piloto deverá se apresentar munido de todo material necessário para treinamento: incluindo bicicleta, tênis ou sapatilha, capacete fechado, luvas, calça e camisa de manga comprida;
- 3) Ter bom comportamento familiar, confirmado por avaliação em conjunto com os pais ou responsáveis (bimestralmente);
- 4) Ser aplicado nos treinamentos, cumprindo com seriedade e disciplina as orientações transmitidas pelos treinadores durante os treinamentos;
- 5) Ter asseio e responsabilidade com todo o material de treinamento, desde bikes e respectivas peças, bem como uniformes que deverão estar sempre limpos e bem conservados;
- 6) É terminantemente vetado qualquer espécie ato de indisciplina, má conduta, vandalismo que atentem contra a individualidade e direito dos companheiros de equipe e que denigram a integridade do próprio piloto, da associação APROVE, bem como da Secretaria de Esportes Municipal e futuros Patrocinadores;
- 7) Atos de indisciplina, má conduta, vandalismo ou qualquer ato de irresponsabilidade que prejudique os companheiros de equipe, bem como o clube, dirigentes ou patrocinadores poderão ser punidos, podendo o piloto ser advertido, afastado de equipe ou da própria equipe;
- 8) Respeito, atenção, solicitude, educação e empatia são primordiais no comportamento do piloto para com seus companheiros e dirigentes;
- 9) Haverá tolerância “limite” de 10 (dez) minutos em caso de atraso nos treinamentos. Sendo este valor ultrapassado, a participação do atleta no treinamento não será contabilizada como presença;
- 10) Atrasos e faltas sem a devida justificativa poderão acarretar na advertência do piloto, afastamento e impossibilidade de representar a equipe em quaisquer competições;
- 11) Os pilotos menores de idade não estarão isentos de suas responsabilidades, sendo os pais conscientes por seus atos e responsáveis por orienta-los para um crescimento saudável e sociável;
- 12) O piloto poderá ser penalizado a critério da direção da APROVE BICICROSS, por atitudes de desrespeito praticado contra seus pais e /ou responsáveis;

13) Poderão ser convocados para provas de renome nacional, pilotos que cumprirem as determinações deste Regulamento Interno e exigências do APROVE BICICROSS, a saber:

- a) Manter bom comportamento e assiduidade escolar;
- b) Não faltar aos treinamentos;
- c) Ter bom comportamento familiar;
- d) Auxiliar nos trabalhos de manutenção da pista e demais benfeitorias;
- e) Estar plenamente em dia com os deveres de piloto.

14) Uma vez convocado, o piloto deverá ter total respeito e responsabilidade para com os símbolos da Equipe, do Município e do Estado;

15) Qualquer dano físico ou material provocado/causado por pilotos a equipamentos (capacetes e bikes) fornecidos pela APROVE BICICROSS serão de total responsabilidade do piloto ou de seus pais/responsáveis, devendo ressarcir os prejuízos junto a instituição;

16) É responsabilidade do piloto, pais ou responsáveis a apresentação do laudo médico, demonstrando aptidão física e mental no ato do cadastro do piloto;

17) Em caso de desligamento da equipe por qualquer motivo inclusive espontâneo, o piloto deverá devolver o uniforme do clube.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) É reservado o direito da APROVE BICICROSS em compartilhar os equipamentos fornecidos pela Associação (bicicletas e capacetes) exclusivamente para pilotos que não tenham condições de adquiri-los. Todo e qualquer piloto que compõe as respectivas equipes, deverão apresentar-se aos treinamentos munidos com o seu próprio equipamento individual;
- 2) É reservado o direito aos professores da equipe APROVE BICICROSS quanto a análise de desempenho de TODOS os pilotos que participam da EQUIPES DE APERFEICOAMENTO, podendo estes atletas serem remanejados para a EQUIPE DE COMPETIÇÃO sempre que confirmada a sua evolução ou redirecionados para a EQUIPE ESCOLINHA em caso de baixo rendimento, para receberam orientação e treinamentos específicos visando o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico;
- 3) É terminantemente proibida a exibição ou ingestão de bebidas alcoólicas, tabacos, narguilé ou cigarros eletrônicos por pilotos, pais, responsáveis, professores ou diretores nas dependências da pista de Bicicross ou, em qualquer competição ou até mesmo nos veículos utilizados para o transporte da equipe;
- 4) O piloto que se ausentar dos treinamentos por mais de trinta dias consecutivos, sem justificativas aceitas pela APROVE BICICROSS, será automaticamente desligado da equipe;
- 5) Reclamações, críticas, sugestões deverão ser encaminhada à diretoria da Aprove Bicicross.

O presente Regulamento Interno passa a valer a partir de 01 de Fevereiro de 2023 e tem por objetivo criar condições consideradas INDISPENSÁVEIS à harmonia entre todos os agentes que integram a equipe Aprove: alunos, pilotos, pais e/ou responsáveis, dirigentes, poder público e patrocinadores, definindo e estabelecendo um conjunto de normas e regras que conduzam suas relações, objetivando o bom andamento das atividades que lhe competem e a compreensão de suas responsabilidades individuais, no sentido de guiá-los a atingirem unidos, um objetivo comum: o exponencial crescimento esportivo da equipe.

As ações reguladoras nele contidas complementam os princípios gerais do Estatuto APROVE, devendo ser honrado e respeitado por todos os seus integrantes e estende-se a todos os envolvidos, sem distinção hierárquica.